



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

SEPN 508, Bloco A Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70740-541

Contato: - <http://www.confea.org.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo: 03225/2021

Tipo de Processo: Gestão de Contrato: Reajuste ou Repactuação Contratual

Assunto: Repactuação GSI - Novo ACT 2021 - 2022 - 2023

Interessado: GSI - Serviços Especializados LTDA EPP

**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 117/2019
CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E
AGRONOMIA (CONFEA) E A EMPRESA GSI - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
LTDA EPP, CONFORME PROCESSO Nº 03225/2021.**

O **CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA)**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede no SEPN 508, Bloco A, Edifício Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho, Asa Norte, CEP: 70740-541, Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob o nº 33.665.647/0001-91, neste ato representado por seu Presidente, **Eng. Telecom. Vinicius Marchese Marinelli**, e de outro lado, a empresa **GSI - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.219.654/0001-88, estabelecida na QOF QN 07, Conjunto 01, Lote 05, 1º andar, Riacho Fundo I, 71805-772, Brasília - DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Kelly Fragoso Souza**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por meio de Contrato Social, tem entre si justo e avençado e celebram o presente instrumento, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2019 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, constantes do Processo nº 03420/2019, Processo nº 03225/2021 e Contrato nº 117/2019 (SEI nº 0473357), sujeitando-se as partes às normas disciplinares da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), da [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), do [Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019](#), das Instruções Normativas da SLTI/MPOG, e às condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços do Contrato nº 117/2019, decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2024/2025 (1132249)**, registrada no MTE em 17/10/2024, sob o número DF000642/2024, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de mão de obra para o exercício da função de Motorista Executivo, condutores de veículos de pequeno e de médio porte e de cargas leve, para atender as necessidades do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor repactuado decorre do aumento de custos de mão de obra em razão de Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2024/2025 da categoria, alterando o valor mensal do contrato de **R\$ 29.184,66 (vinte e nove mil cento e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 30.591,44 (trinta mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos)** com os efeitos financeiros a contar a partir de 1º de janeiro de 2024, estando assim composto:

QUADRO - RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
Tipo de Serviço		Valor proposto por empregado	Quant. de Empregados por Posto	Valor proposto por Posto	Quant. de Postos	Valor Total do Serviço
1	MOTORISTA EXECUTIVO	R\$ 7.647,86	1	R\$ 7.647,86	4	R\$ 30.591,44
Quadro - Demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						
Valor Global da Proposta						
Descrição						Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida (Posto)					R\$ 7.647,86
B	Valor mensal do serviço					R\$ 30.591,44
C	Valor global da proposta (valor mensal do serviço X nº de meses do contrato)					R\$ 367.097,31
PROVISÃO PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS						R\$ 5.913,01
VALOR TOTAL GLOBAL (Valor mensal x 12 meses)						R\$ 373.010,33

2.2. O valor total estimado para o período de 12 (doze) meses será alterado de **R\$ 355.847,38 (trezentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos)** para **R\$ 373.010,33 (trezentos e setenta e três mil, dez reais e trinta e três centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

3.1. As despesas mensais com a execução do objeto contratual correrão à Conta Orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.006 - Serviços de Motoristas, no Centro de Custos nº 3.4.02 - INFRA Atividades de Infraestrutura.

3.2. A despesa para o exercício subsequente, se houver, será alocada à dotação orçamentária prevista no orçamento anual do Confea para atendimento desta finalidade.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO RETROATIVO

Deverá ser efetuado o pagamento retroativo do valor decorrente da repactuação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais condições pactuadas anteriormente e não alteradas.

E, para firmeza e prova de assim haverem, depois de lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante do Contratante.

Visto Jurídico sobre os aspectos formais:
Natalie Sonza Diefenbach (OAB/DF 64.348)
Chefe do Setor de Advocacia Consultiva - mat. 904



Documento assinado eletronicamente por **Natalie Sonza Diefenbach, Chefe do Setor de Advocacia Consultiva**, em 20/03/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Beatrice Gomes, Superintendente Administrativo e Financeiro Interino(a)**, em 20/03/2025, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1179575** e o código CRC **558E37EC**.

Referência: Processo nº 03225/2021

SEI nº 1179575